



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

PORTARIA Nº 06/2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Itamonte-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 11º e 6º da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para que, no exercício das funções administrativas do Poder Legislativo Municipal de Itamonte/MG possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 e art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora FRANCIELLY CONCEIÇÃO LOPES ALVES, CPF nº 103.444.426-32, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Itamonte/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, ANA PAULA DA SILVA. CPF nº 017.120.246-55, SILVIANI MARIA LEONE PINTO BARBOSA, CPF nº 088.083.516-88, e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

ALEXANDRE GUIMARÃES PINTO, CPF nº 088.431.996-25, AMANDA CARVALHO SOARES MATIAS, CPF: 048.677.846-05 e JONAS SANTOS COSTA CPF nº 596.625.496-68 como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios, procedimentos auxiliares e/ou contratações diretas.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do AGENTE DE CONTRATAÇÃO a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento dos procedimentos de contratações e a execução de quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame até a respectiva homologação e das contratações diretas. Caberá ainda ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/21, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Art. 3º da Resolução nº 01/2024 desta Câmara Municipal de Itamonte/MG.

Art. 4º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 02.2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itamonte/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamonte/MG, 04 de maio de 2026.

Luís Cláudio Costa Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG